



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 25

De, 21 de agosto de 1.989.

Dispõe sobre a participação de Delegação da Câmara no I Seminário de Assuntos Jurídicos para Prefeitos e Vereadores.

A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS,

R E S O L V E :

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel do Oeste - MS, será representada no I Seminário de Assuntos Jurídicos para Prefeitos e Vereadores a realizar-se no dia 24 de 1989, em Campo Grande - MS.

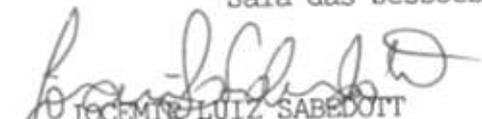
Art. 2º - A Delegação da Câmara será composta de 2 Vereadores.

Art. 3º - Os Vereadores participantes farão jus ao pagamento de uma (1) diária de acordo com a Resolução nº 018 de 19 de outubro de 1987.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1989.


JOCEMIR LUIZ SABEDOTT
1º Secretário


TELMO OTTO WAZLAWICH
Presidente